

**apa**

agência portuguesa  
do **ambiente**



# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

**Ponto de situação e prespetivas futuras**

4 novembro de 2024

Paulo Lourenço



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

AMBIENTE E  
AÇÃO CLIMÁTICA

# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## Objetivos

- Evitar que a indústria europeia (por razões de custos de carbono) transfira a produção para países terceiros com menor ambição climática
- Evitar que a indústria europeia veja os seus produtos substituídos por produtos importados (com menor preço mas mais intensivos em emissões de GEE)
- Incentivar a indústria fora da UE e os seus parceiros internacionais a reduzir as emissões

## Como?

**Impor um preço de carbono equivalente entre produtos importados e produtos produzidos na UE**

- Substituir de forma gradual outras medidas de prevenção do risco de fuga de carbono (regime CELE)

## Legislação

- **Regulamento (UE) 2023/956 do Parlamento Europeu e do Conselho de 10 de maio de 2023**
- **Regulamento de Execução (UE) 2023/1773 da Comissão de 17 de agosto de 2023**
  - Estabelece as regras e obrigações de comunicação de informações durante o período transitório
- **Atos delegados por publicar**

Out/2023

*Fase de transição*

Dez/2025

*Fase definitiva*



# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## Âmbito

(Artigo 2.º do Regulamento 2023/956)

- **Abrangidas as mercadorias enumeradas no Anexo I do Reg 2023/956**, originárias de um país terceiro, quando essas mercadorias ou os produtos transformados dessas mercadorias, resultantes do regime de aperfeiçoamento ativo, são importados.



**Cimento**



**Ferro e Aço**



**Alumínio**



**Fertilizantes**



**Hidrogénio**



**Eletricidade**

\*Elevado risco de fuga de carbono e intensidade de emissões

\*Inclui alguns precursores e produtos a jusante

## ▪ Derrogação

- Mercadorias de valor inferior a 150€ por remessa (regra de minimis) – FAQ 29 (exemplos)
- Mercadorias originárias de países terceiros enumerados no anexo III do **Reg 2023/956** (Islândia, Listenstaine, Noruega, Suíça / Busingen, Heligoland, Livigno, Ceuta e Melilla)
  - Os países que participam no CELE ou que têm sistema CELE ligado ao da União

Out/2023

*Fase de transição*

Dez/2025

*Fase definitiva*



# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## O Importador

Out/2023

*Fase de  
transição*

Dez/2025

*Fase  
definitiva*

- AT informa os declarantes aduaneiros da sua obrigação de comunicar informações durante o período transitório → com base nas mercadorias importadas
- Declarante aduaneiro será o importador ou o representante aduaneiro indireto, consoante a pessoa que apresenta a declaração aduaneira.

(artigo 2.º do Regulamento de Execução (UE) 2023/1773)

- «Declarante notificante» (artigo 2.º do Regulamento de Execução (UE) 2023/1773)
  - Qualquer uma das seguintes pessoas:
    - a) O **importador que entrega uma declaração aduaneira** de introdução em livre prática de mercadorias **em nome próprio e por conta própria**;
    - b) A **pessoa, titular de uma autorização para entregar uma declaração aduaneira**, que declara a importação de mercadorias;
    - c) O **representante aduaneiro indireto**, se a declaração aduaneira for entregue pelo representante aduaneiro indireto designado, se o importador estiver estabelecido fora da União ou se o representante aduaneiro indireto tiver concordado com as obrigações de comunicação CBAM



# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## Fase de transição

- Decorre entre 01/10/2023 e 31/12/2025
- Implementação gradual e suave das obrigações / reduzir o risco de impacto no comércio.
- **Obrigação apenas de reporte (sem ajuste financeiro) → implica solicitar o acesso e submeter os respetivos relatórios de atividade CBAM**
  - Submissão do “relatório CBAM” via Registo CBAM;
- Verificação não obrigatória
- Comissão informa os EM sobre os relatórios incorretos/incompletos ou não submetidos
- **Penalização** (entre 10€ a 50€) nos casos em que o importador não tenha tomado as medidas necessárias para corrigir situações identificadas (relatórios incompletos/incorretos ou não submetidos)

Out/2023

*Fase de transição*

Dez/2025

*Fase definitiva*



# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## Fase de transição

### Plataforma de Registo Transitório CBAM

- O acesso ao Registo CBAM deve ser solicitado à APA
  - (de preferência) antes do início do período de reporte relativo ao primeiro trimestre em que tenham existido importações
- Para o efeito deverá seguir as instruções disponíveis na secção "Pedido de Acesso ao Registo" do portal da APA:
  - 1º Registo no EU Login
  - 2º Preenchimento do formulário de pedido de acesso e envio para o email [cbam@apambiente.pt](mailto:cbam@apambiente.pt) juntamente com a respetiva cópia do cartão de cidadão ou passaporte.
  - 3º Aguardar receção, via email da APA, sobre a confirmação do acesso ao Registo CBAM.
- Para mais informações sobre a utilização do registo, inclusive sobre a submissão do relatório CBAM, sugere-se a consulta do documento de apoio "**User Manual for CBAM Declarants**" disponível no portal da APA.

Out/2023

Fase de  
transição

Dez/2025

Fase  
definitiva

# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## Fase de transição

### Relatório CBAM

- Informação a constar do Relatório CBAM → **Anexo I** do Regulamento Execução (UE) 2023/1773 / cap 6.3.2 do Guia de orientação declarantes - genericamente:
  - Quantidade de mercadorias importadas;
  - Emissões diretas reais (emissões provenientes dos processos de produção de mercadorias, incluindo as emissões provenientes da produção de aquecimento e arrefecimento)
  - Emissões indiretas (produção de eletricidade consumida durante o processo de produção)
  - Preço do carbono pago no país de origem (imposto/taxa/CELE...)
- Periodicidade
  - O mais tardar um mês após o final de cada trimestre:
    - **Jan/2024** - Período de reporte relativo ao trimestre de Out, Nov e Dez de 2023
    - **Abr/2024** - Período de reporte relativo ao trimestre de Jan, Fev e Mar de 2024
    - **Jul/2024** - Período de reporte ao trimestre de Abr, Maio e Jun de 2024
    - **Out/2024** - Período de reporte relativo ao trimestre de Jul, Ago e Set de 2024
    - **Jan/2025** - Período de reporte relativo ao trimestre de Out, Nov e Dez de 2024

Out/2023

Fase de transição

Dez/2025

Fase definitiva



# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## Fase de transição

### Relatório CBAM

- Preenchimento do Relatório CBAM: Solicitar informações aos operadores das instalações onde os produtos importados foram produzidos
  - **Anexo IV Reg 2023/1773**: Informação a ser solicitada pelo importador à instalação
  - Sugere-se utilização do **template preparado pela Comissão Europeia** (em linha com a metodologia exigida) para facilitar este intercâmbio de informações, disponível no portal da APA
- Alteração de Relatórios CBAM: alteração do relatório CBAM até dois meses após o final do período de reporte do trimestre que é devido (artigo 9.º do Regulamento de Execução (EU) 2023/1773)
  - Derrogação:
    - Relatórios CBAM relativos aos 2 primeiros trimestres poderiam ser alterados até ao prazo de apresentação do terceiro relatório CBAM (julho 2024)
    - Mediante pedido fundamentado pode ser feita uma correção depois do prazo estabelecido
      - A apresentação do relatório CBAM corrigido deve ser efetuada o mais tardar um mês após a aprovação pela APA

Out/2023

Fase de transição

Dez/2025

Fase definitiva





# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## Fase de transição

### ▪ Cálculo de emissões

- **Valores por defeito não são permitidos desde 01/07/2024** (exceto casos muito específicos)
  - Relatório considerado incompleto/incorrecto no caso de não terem valores reais
    - Obrigação de apresentação de comprovativos de que fizeram tudo ao seu alcance
      - Análise Indicativa Comissão vs Procedimento de correção APA

### ▪ Avaliação dos relatórios CBAM

- **Avaliação indicativa** efetuada pela Comissão Europeia (artigo 12º do Regulamento 2023/1773)
  - Prioridade à análise dos grandes volumes de importação – relatórios em falta

### ▪ Atraso na entrega de relatórios

- Constitui um **incumprimento** com o Regulamento CBAM – poderá ser aplicada uma penalização
- Para submeter um relatório depois do prazo deverá **contactar a APA**
  - Opção disponível no dia seguinte à data de vencimento do período de reporte
    - *Request delayed submission (technical error)* – **não disponível** desde 31/julho24
    - *Request delayed submission (Requested by NCA)* – **30 dias para fazer a submissão**

“Guidance for  
CBAM  
Declarants on  
the Request  
Delayed  
Submission”

Out/2023

Fase de  
transição

Dez/2025

Fase  
definitiva

# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## Fase de transição

### ▪ Estatuto de declarante CBAM autorizado

- A partir de 01/01/2026, a importação de mercadorias CBAM só poderá ser efetuada por declarantes CBAM autorizados (artigo 4.º do Regulamento (EU) 2023/956)
  - «Pedido de autorização» poderá ser solicitado a partir do início de 2025 (ver slide 11)
    - **Processo mais complexo**
      - Procedimento de consulta entre Estados-Membros e a Comissão – 15 dias úteis
      - **Critérios adicionais** (n.º 2 do artigo 17.º)
        - Requerente não tem registo de infrações penais graves relacionadas com a sua atividade económica durante os cinco anos anteriores ao pedido
        - Capacidade financeira e operacional – possível garantia bancária em casos específicos
    - Estatuto de autorizado pode ser revogado (incumprimento das obrigações CBAM) – informação disponível para os restantes EM
    - Processo pendente de legislação complementar Comissão

Out/2023

*Fase de transição*

Dez/2025

*Fase definitiva*

# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## Fase de transição

### Plataforma de Registo CBAM

- Registo CBAM para o período definitivo em desenvolvimento pela Comissão (artigo 14.º do Regulamento (UE) 2023/956)
  - «Pedido de autorização», ou pedido de estatuto de declarante CBAM autorizado
  - Produtores de mercadorias CBAM fora da EU terão a possibilidade de se registar para efeitos de comunicação das emissões associadas às mercadorias produzidas na sua instalação (artigo 10.º do Regulamento (EU) 2023/956)
    - Registo disponível a partir de 31/12/2024
    - Facilitar o cumprimento dos importadores
    - As Autoridades Competentes poderão ter acesso a estes dados, tal como os importadores desde que autorizados pelos operadores.

Out/2023

*Fase de transição*

Dez/2025

*Fase definitiva*

# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## Fase definitiva

- Aplica-se apenas o Regulamento (UE) 2023/956
- Além da obrigação de reporte aplica-se um ajuste financeiro (**entrega de certificados CBAM**)
- Periodicidade de reporte anual (até 31 de maio) → primeiro ano 2027 (em relação à atividade de 2026)
  - n.º de certificados CBAM = emissões identificadas na declaração CBAM (ver slide 13)
  - Preço dos certificados = equiparado aos preços de licenças CELE
    - (atualizado semanalmente)
    - (preço médio de licenças CELE em 2023 = 85€)
  - Alterações previstas em relação à monitorização de emissões (e.g. emissões indiretas apenas para Cimento e Fertilizantes → setores não abrangidos pela compensação dos custos das emissões de GEE repercutidos nos preços da eletricidade)
  - Verificação obrigatória dos dados reportados (verificador acreditado e independente)
- Penalização equivalente a 100€ por cada certificado em falta (agravadas para quem não tem estatuto de declarante CBAM)

Out/2023

Fase de  
transição

Dez/2025

Fase  
definitiva



# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## Fase definitiva

### ■ Certificados CBAM

#### ■ Redução do n.º de certificados CBAM a devolver varia consoante:

- **Preço do carbono** pago no país de origem pelas emissões (convertido em n.º de certificados) – desconto / evitar dupla contagem
- **Phase-out das licenças gratuitas CELE** (FAQ 124)
  - CBAM aplica-se apenas à proporção de emissões que não beneficia de licenças gratuitas CELE
    - Ao mesmo tempo que se ocorre a eliminação gradual das licenças de emissão gratuitas no CELE para os sectores CBAM, existirá um aumento correspondente da obrigação CBAM
    - LEs gratuitas completamente eliminadas nos setores CBAM apenas em 2034

Introdução gradual  
(período de transição  
e ajuste financeiro)

Out/2023

Fase de  
transição

Dez/2025

Fase  
definitiva

Fator de redução das licenças de emissão gratuitas CELE

2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
97,50%	95%	90%	77,50%	51,50%	38%	26,50%	14%	0%

Phase-In CBAM  
vs  
Phase-out LEs  
gratuitas CELE



# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## Fase definitiva

### Revisão das regras CBAM

- Avaliação das regras no final do período transitório - artigo 30.º Regulamento (UE) 2023/956
  - Alargamento do âmbito de aplicação
    - Novos setores CELE/produtos (e.g. produtos químicos e polímeros orgânicos)
    - Emissões associadas ao transporte de mercadorias
    - Emissões indiretas a outros setores/produtos
  - Propostas legislativas e respetiva avaliação de impacto

### Avaliação do impacto do CBAM

- Avaliação sobre a eficácia do CBAM para fazer face ao risco de fuga de carbono, incluindo respetivo impacto na indústria UE abrangida e exportações (2 em 2 anos)

Out/2023

Fase de  
transição

Dez/2025

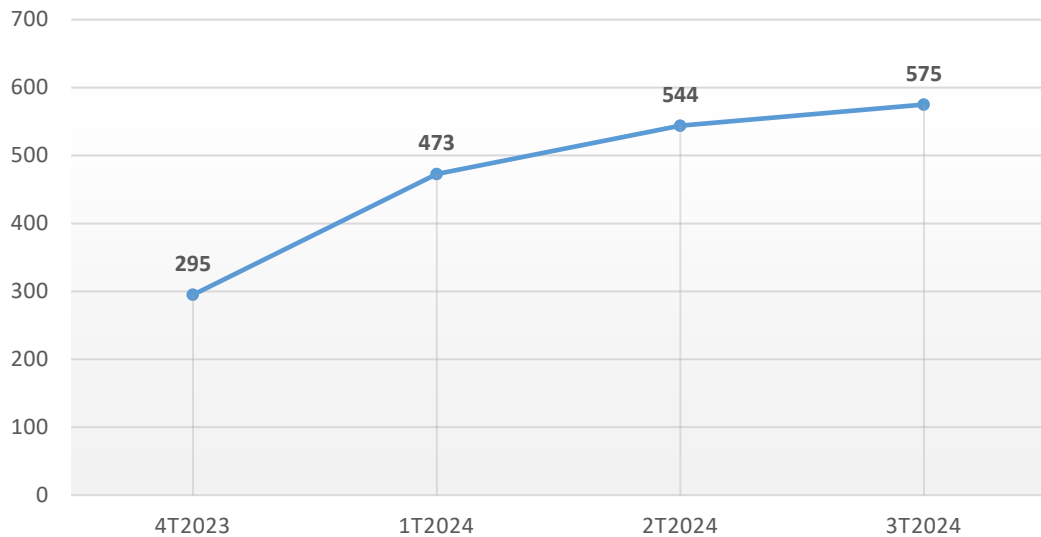
Fase  
definitiva



# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

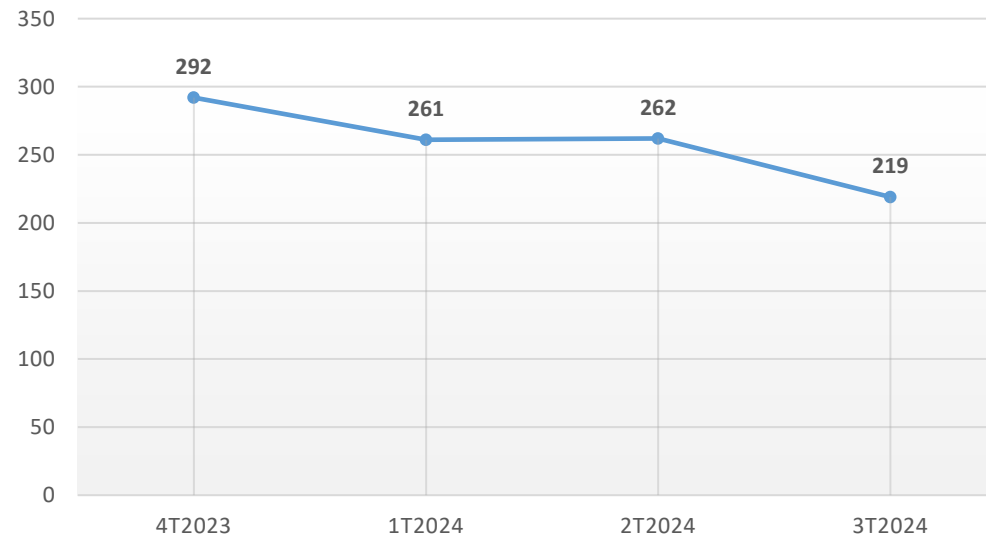
## Ponto de situação de Registos CBAM

Registos acumulados CBAM



## Ponto de situação de Relatórios CBAM

Relatórios trimestrais CBAM



Out/2023

Fase de transição

Dez/2025

Fase definitiva



# CBAM - Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

## Apoio/esclarecimentos

- [Portal da APA](#)
- [Portal da Comissão Europeia](#)
- Informação disponível:
  - Submissão relatório CBAM
  - Registo transitório CBAM
  - Pedido de Acesso ao Registo Transitório CBAM
  - Guias e documentação de apoio
    - Guia de orientação para importadores de mercadorias (com informação dedicada a cada setor)
    - Guia de orientação para operadores de instalações fora da EU
    - Guia de orientação sobre o pedido de apresentação de relatórios atrasados
    - Template para troca de informações entre importadores e instalações
    - Manual para importadores/declarantes (Registo CBAM)
  - Webinars setoriais e Sessões de Informação (Cimento, Alumínio, Ferro e Aço...) / E-learning courses

Equipa de apoio a nível nacional  
(APA)

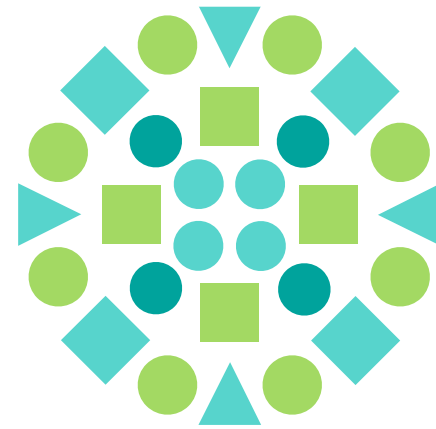
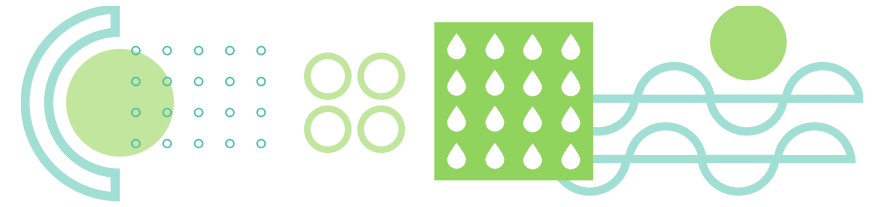
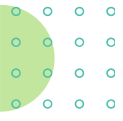
**cbam@apambiente.pt**

+351 214 721 469

+351 214 721 445







**apa**  
agência portuguesa  
do **ambiente**

**Obrigado**

[apambiente.pt](http://apambiente.pt)

